



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15823/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 4.939/99, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O inciso VI do art. 37, *caput*, da Lei n. 4.939/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 (...)

VI - recusar o transporte de plantas, material inflamável ou corrosivo e outros que possam comprometer a segurança ou o conforto dos usuários; (NR)”

(...)

Art. 2.º O item A 09 do inciso I do art. 63, *caput*, da Lei n. 4.939/99 passa a conter o seguinte teor:

“Art. 63 (...)

I - (...)

A 09, permitir o transporte de plantas, material inflamável ou corrosivo; (NR)”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205000** e o código CRC **841B6176**.